



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019)**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS JUNTO AOS TRIBUNAIS FEDERAIS E DE JUSTIÇA, SUPERIORES, CORRESPONDENTE A OS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO.

CONTRATADO: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 26.805.761/0001-04

Valor: R\$: 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais), sendo pago o valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais) mensais

Período contratação: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade nº 001/2019**, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 04 de Janeiro de 2019.

Caldas Brandão, PB – 04 de Janeiro de 2019


Neuma Rodrigues de Moura Soares
Prefeita